

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 04/01/2018

  
**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**DECRETO N° 02/2018.**

Decreta **FERIADOS MUNICIPAIS** nas repartições municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/ PE**, no uso de suas atribuições legais,

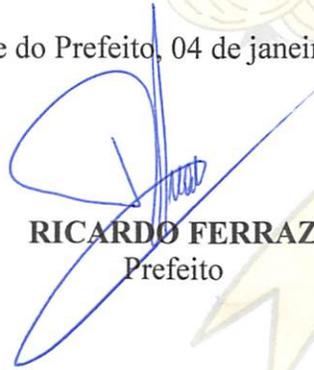
**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta/PE, o Calendário de Feriados Municipais para o exercício de 2018, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º O Calendário referido no Artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorra novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

  
**RICARDO FERRAZ**  
Prefeito

ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2018.**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PREVISÃO</b>
31/03/2018	Sábado	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	Feriado Municipal
20/06/2018	Quarta-feira	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	Feriado Municipal
24/06/2018	Domingo	SÃO JOÃO	Feriado Municipal
20/11/2018	Terça-feira	CONSCIÊNCIA NEGRA	Feriado Municipal
22/12/2018	Sábado	PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS	Feriado Municipal

LEI Nº 670/2017.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Confenda, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume em 04 DE JULHO

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

Ementa: Estabelece e consolida  
os feriados oficiais do  
Município de Floresta.

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º Ficam definidas como comemorativas e feriados no Município de Floresta, as seguintes datas abaixo descritas.

§1º Emancipação do Município de Floresta, 31 de Março.

§2º Elevação da Vila de Floresta à categoria de cidade, 20 de Junho.

§3º Padroeiro “Bom Jesus dos Aflitos”, 22 de dezembro.

Art. 2º Será dada ampla publicidade acerca das datas definidas nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atividades comemorativas para difundir junto à população as datas comemorativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.



**Ricardo Ferraz**

Prefeito